SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2430

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 822

PORTARIA FMS Nº 822/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4, desta municipalidade com saída dia: 24/10/2020, com retorno previsto para o dia: 25/10/2020 as 08:00 horas, Devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00(*cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:46A352D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 831

PORTARIA FMS Nº 831/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 044.477.361-44, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente, para realização de tratamento clinico especializado (EMERGÊNCIA), desta municipalidade com saída no dia: 24/10/2020, e retorno previsto para o dia: 25/10/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:3BAEAD54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 816

PORTARIA FMS Nº 816/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 23/10/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00(*setenta reais*). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:5961007F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 832

PORTARIA FMS Nº 832/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4, desta municipalidade com saída no dia: 28/10/2020 e retorno previsto para o dia: 29/10/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$200,00*(duzentos reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$50,00. Totalizando o valor de R$200,00.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:F1D6EAE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 833

PORTARIA FMS Nº 833/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEILA DANTAS VILELA, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação CPF nº 001.327.511-94, a realizar viagem até a cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída para o dia: 28/10/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:009BC9DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 834

PORTARIA FMS Nº 834/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 28/10/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:14D1437A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 835

PORTARIA FMS Nº 835/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem até a cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída para o dia: 27/10/2020 e retorno previsto para o dia: 28/10/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:76C0F7A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 836

PORTARIA FMS Nº 836/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARREJO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PWQ-6105, desta municipalidade com saída no dia: 27/10/2020 e retorno previsto para o dia: 28/10/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:236F14CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 837

PORTARIA FMS Nº 837/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEILA DANTAS VILELA, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação CPF nº 001.327.511-94, a realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que recebeu alta hospitalar, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4, desta municipalidade com saída para o dia: 23/10/2020, com retorno previsto para o dia: 24/10/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:4998FF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 825

PORTARIA FMS Nº 825/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 26/10/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:CFA9D573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 825

PORTARIA FMS Nº 825/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 26/10/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:74BE69CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 839

PORTARIA FMS Nº 839/2020 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor WAGNER BANDEIRA, gerente de processo, lotado na secretaria de Administração e Planejamento, CPF nº 926.319.081-04, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 23/10/2020, e retorno previsto para o dia: 24/10/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$365,00*(trezentos e sessenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$105,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$180,00. Totalizando o valor de R$365,00.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:7776257B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020
DIORAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 051/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 04/2020**, processo: **4942/2020**, com objetivo de **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **17/11/2020** às **13h30min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama, 28 de outubro de 2020.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:D24F62DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 247/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de suporte ventilatório de 01 (um) aparelho tipo trillogy (bpap) acoplado destinado ao paciente Jose Silvestre Filho, para secretaria de saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o município de Mara Rosa não dispõe de aparelho de suporte ventilatório tipo Trillogy (BRAP), e ainda a necessidade urgente do aparelho para a manutenção da vida do Sr. José Silvestre Filho, conforme relatório médico parte integrante do deste processo nº 6273/2020.
CONSIDERANDO, que o direito à vida e a saúde são princípios basilares do Brasil, assegurados pela CRFB/88, e devem ser observados por todos os municípios;

CONSIDERANDO, que presente prestação de serviços visa a locação de 01 (um) unidade de suporte ventilatorio de aparelho tipo trillogy (bpap) acoplado destinado ao paciente Jose Silvestre Filho, para a manutenção da vida do citado paciente.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária devido ao estado de tetraplegia do paciente do município de Mara Rosa após sofrer um acidente(capotamento), sendo que o mesmo foi liberado pelo Hospital de Urgência de Goiânia (HUGO), constando do relatório médico a necessidade do aparelho para a manutenção da vida do referido paciente.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município, e ainda que o valor a ser contratado é reduzido, conforme art. 24, II, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a celebração de dispensa para **LOCAÇÃO DE SUPORTE VENTILATORIO DE APARELHO TIPO TRILLOGY (BPAP) ACOPLADO DESTINADO AO PACIENTE JOSE SILVESTRE FILHO, PARA A SECRETARIA DE SAUDE**.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE 01 (uma) unidade de SUPORTE VENTILATORIO DE APARELHO TIPO TRILLOGY (BPAP) ACOPLADO DESTINADO AO PACIENTE JOSE SILVESTRE FILHO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, pela empresa **SM GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ: **11.905.198/0001-79**, com sede na CAPITAL NA AV. CAIAPO Nº 924, QD. 96, LT.58- BAIRRO SANTA GENOVEVA- GOIANIA-GO, neste ato representada pelo Sra. **SUELLEN MIRANDA DE OLIVEIRA MARINHO**, brasileira, casada, empresária e fisioterapeuta, inscrita no CPF n° 013.119.681-21, residente e domiciliada na cidade de Goiânia – GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais), podendo ser prorrogado de acordo com estado do paciente, em favor da empresa **SM GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SM GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:EB68A315

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.255, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Programa “Artes Marciais na Escola” no âmbito do ensino público do Município de Planaltina, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planaltina, Estado de Goiás **APROVOU** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa “Artes Marciais na Escola” no âmbito da rede municipal de ensino do Municipio de Planaltina, como atividade extracurricular.

§ 1º O programa visa a promoção e divulgação das artes marciais nas escolas municipais por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas e demonstrativas, bem como o estudo relacionado ao conteúdo filosófico de cada modalidade, a ser ministrada por profissional habilitado.

§ 2º O programa tem por objetivo promover e auxiliar o corpo discente no - desenvolvimento do bem-estar, saúde, autoestima, dos valores morais, caráter, além do respeito mútuo e disciplina. -

§ 3º Consideram-se artes marciais para os efeitos desta lei as atividades físicas, sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo por fim contribuir sob o aspecto da formação sócio educativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social.

§ 4º Por artes marciais, compreende-se as modalidades de aikido, capoeira, iaidô, hapkidô, judô, jiu jitsu, karatê, kendo, kenjutsu, kyudo, kung fu, muay thay, sumô, taekwondo, tai chi chuan, dentre outras modalidades que se enquadrem nos objetivos do “Programa “Artes Marciais na Escola".

Art. 2º Poderão ser firmadas parcerias com o Governo Federal, Governo Estadual, bem como estabelecimentos que ministram aulas de artes marciais e Instituições de Ensino Superior — IES, objetivando buscar instrutores voluntários para a execução do programa “Artes marciais na Escola".

Art. 30 As aulas de artes marciais de que trata esta Lei, poderão ser inseridas de forma transversal no currículo escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Planaltina.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo editará todas as normas necessárias para regulamentar o funcionamento do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇAO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, de **PROJETO** DE LEI de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e subsequente edição do **Autógrafo de Lei** N° **041/2020** de 13 de outubro de 2020, resolve sancioná-lo transformando-o na LEI MUNICIPAL N° 1.255, **DE 26 DE OUTUBRO DE** 2020, que dispõe sobre a criação do Programa “Artes Marciais na Escola” no âmbito do ensino público do Município de Planaltina, e dá outras providências.

Planaltina, 26 de outubro de 2020.

MARIAAPARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C9316CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1535, DE 26 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) senhor (a) ALAN KEVY MAXIMO RODRIGUES, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇAO, da Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 26 de outubro de 2020

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DDE2D239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA:** Portal Comunicação e Editora LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.217.572/0001-88, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 079/2020 Portaria nº 147/2020 **OBJETO**: aditivo de valor **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256-339039 (102) – FMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/99. **VALOR: 7.596,00 VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A877B114

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 757/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: HIGOR DA SILVA CAMPOS**, INSCRITO NO CPF: 058.430.761-64; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114081)319034 VIGÊNCIA**: 01/10/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 01/10/2020 **VALOR:** R$ 8.280,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:04FDB715

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 488/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KARINNY JARDIM WAQUED,** Escrito no CPF: 860.069.591-00. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: Acréscimo quantitativo **DISPOSITIVO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, inciso II, alíneas, §1º, da Lei 8.666/99**. DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2020. **VALOR GLOBAL APÓS TERMO ADITIVO:** R$ **26.400,00**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DC1DF7E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 145/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LANA & LANA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, CNPJ: 22.316.570/0001-28, ESCRITO NO CPF: 015.849.431-81 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: Acréscimo quantitativo **DISPOSITIVO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, inciso II, alíneas, §1º, da Lei 8.666/99**. DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2020. **VALOR GLOBAL APÓS TERMO ADITIVO:** R$ 87.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5D193064

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA**, inscrito no CNPJ: **07.833.675/0001-60**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2020. **OBJETO**: Aquisição equipamentos hospitalar sendo tomógrafo 16 canais, osmose reversa portátil e máquina de hemodiálise para atender a demanda do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**. VIGÊNCIA:** 08/10/2020 À. 31/12/2020 **R$** 29.000,00**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.
05.0501.10.301**.**0011.1199.449052(114)-081,
05.0501.10.301.0011.1199449052(114) - 008.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:70E9E3F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: **07.612.398/0001-66**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2020. **OBJETO**: Aquisição equipamentos hospitalar sendo tomógrafo 16 canais, osmose reversa portátil e máquina de hemodiálise para atender a demanda do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**. VIGÊNCIA:** 08/10/2020 À. 31/12/2020 R$ 65.000,00**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
05.0501.10.301**.**0011.1199.449052(114)-081,
05.0501.10.301.0011.1199449052(114) - 008.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3586BC8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA**, inscrito no CNPJ: **58.295.213/0021-11**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2020. **OBJETO**: Aquisição equipamentos hospitalar sendo tomógrafo 16 canais, osmose reversa portátil e máquina de hemodiálise para atender a demanda do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**. VIGÊNCIA:** 08/10/2020 À. 31/12/2020 R$ 1.172.100,00**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301**.**0011.1199.449052(114)-081, 05.0501.10.301.0011.1199449052(114) - 008.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:874342F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA**: **TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.621.624/0003-49. **OBJETO**: um (01) veículo zero km, conforme a Proposta nº039585/2019, 55000 - ministério da cidadania**, VIGÊNCIA:** inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em 31 de dezembro. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020. **VALOR:** R$ 48.640,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** -Recurso Federal 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (123) Recurso Próprio 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) Equipamentos e Materiais Permanente

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1C32CBB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: ADILSON LEÃO DE BRITO ALB-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.930/0001-73, **MODALIDADE**: Tomada de Preços n.º 005/2019, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: até o dia 30 de Novembro de 2020, podendo ser aditado, **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9636845F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020, **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, Medida Provisória nº 961/2020 Art. 1º, Inciso I, alínea a. **EMPRESA: MP INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.994.897/0001-06. **OBJETO**: Contratação de empresa para elaboração de projeto/estudo com vistas à substituição/implantação de iluminação com lâmpadas de LED's nas Ruas e Avenidas de Santa Helena de Goiás. **VALOR:** R$ 29.000,00. **INICIO DA VIGÊNCIA**: 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:57FD5ECF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: ANNA PAULA RODRIGUES DE FREITAS**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Programa Saúde da Família (PSF), no município de Acreúna GO. **Vigência:** 29/10 a 31/12/2020. **Valor Total Acrescido:** R$ 3.934,22. **Dotação Orçamentária:** 06.0601.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0390 Fonte – 114. **Assinatura:** 28/10/2020. **Assinam:** Kamila Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Anna Paula Rodrigues de Freitas, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D0375AE4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: KÁTIA NÚBIA ALVES MENDES**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal, no município de Acreúna GO. **Vigência:** 29/10 a 31/12/2020. **Valor Total Acrescido:** R$ 3.400,00. **Dotação Orçamentária:** 06.0601.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0436 Fonte – 102. **Assinatura:** 28/10/2020. **Assinam:** Kamila Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Kátia Núbia Alves Mendes, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1E72A15F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 020/2020, Processo n° 3167110950/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para manutenção do prédio Sede da Prefeitura Municipal e do Gabinete do Prefeito.

VIGENCIA: 28/10/2020 a 28/10/2021.

EMPRESA: **KARLLA KASSIA KENES** CNPJ n°. 29.816.494/0001-69, com sede na Avenida Alberto Miguel Nº 259 Sala 04 – Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP. 74.510-010.

VALOR TOTAL: R$ 11.871,95.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A4809F76

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 020/2020, Processo n° 3167110950/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para manutenção do prédio Sede da Prefeitura Municipal e do Gabinete do Prefeito.

VIGENCIA: 28/10/2020 a 28/10/2021.

EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME** CNPJ n°. 27.083.994/0001-03, com sede na Avenida Paranoá Nº 96 Qd. 12 Lt. 04 – Setor Serra Dourada – Acreúna-GO, CEP. 75.960-000.

VALOR TOTAL: R$ 16.131,35.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2B99AF6E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 020/2020, Processo n° 3167110950/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para manutenção do prédio Sede da Prefeitura Municipal e do Gabinete do Prefeito.

VIGENCIA: 28/10/2020 a 28/10/2021.

EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ n°. 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós Nº 75 Quadra 23 Lote 06 – Bairro Santo Antônio de Lisboa – Rio Verde-GO, CEP. 75.904-805.

VALOR TOTAL: R$ 8.353,15.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:170FB7B6

PODER EXECUTIVO
EDITAL

EDITAL N°001/2020 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE 2021 A 2023.

A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente edital de Convocação das Unidades Escolares do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Acreúna para o Processo de Escolha dos Diretores para o período de 2021 a 2023, tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 9.394/96, nos termos da Lei Municipal nº 1529/2009 de 14 de dezembro de 2009, Art. 9º, Inciso II e Lei nº 1586/2011, de 21 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 1710, de 19 de novembro de 2014, convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

1- DAS INSCRIÇÕES
1.1 Para inscrever-se à função comissionada de Diretor Escolar o candidato devem:

a) Ser titular estável de cargo efetivo do quadro do magistério público municipal e
Contar com, no mínimo, 2 (dois) anos, contínuos ou não, nas funções de regente de classe, coordenador pedagógico, diretor ou vice-diretor de unidade escolar;

b) Estar lotado na Unidade Escolar que pretende dirigir, no mínimo há seis meses;

c) Ser licenciado em qualquer área de conhecimento, podendo ou não, ter especialização ou aperfeiçoamento em Gestão Escolar e/ou Pro Gestão;

d) Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 03 (três) anos anteriores à data de início do processo para a função comissionada;

e) Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude de seu cargo;

f) Inscrever-se para concorrer à função comissionada de Direção de apenas uma escola.

g) Não estar exercendo mandato eletivo nos Poderes Executivo ou Legislativo.

1.2 Ficarão impedidos de participar do processo de escolha os candidatos que se encontrarem em licença para tratamento de saúde do professor, por motivo de doença em pessoa da família, ambas por mais de 30 (trinta) dias, bem como em licença à gestante, maternidade, prêmio, para tratar de interesse particular ou para aprimoramento profissional.

1.3 No ato da inscrição o candidato deve apresentar:
a) cópia da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de endereço;
b) ficha de qualificação do candidato, em duas vias, assinadas;
c) cópia dos títulos de habilitação do candidato;
d) cópia do Plano de trabalho de Gestão Escolar contendo: identificação, introdução/apresentação, justificativa, objetivos, metas para a melhoria da escola e ensino, estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, para preservação do patrimônio público e para acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas, avaliação, cronograma e referências bibliográficas;
e) Declaração do Proponente do efetivo tempo de serviço na unidade escolar;

1.4 O diretor em exercício deverá garantir o acesso do candidato ao PPP/ PDE da Escola, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive pontuando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las objetivando subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do candidato.

1.5 Na Unidade Escolar que não houver candidato inscrito no processo de escolha à função comissionada de Diretor Escolar ou seus candidatos forem afastados por qualquer irregularidade citada neste Edital, responderá pela direção um professor designado pela Secretaria Municipal de Educação em respeito à Lei nº1586/2011, base deste Edital;

2- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares constará das seguintes etapas:
a)Etapa I: Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho;
b)Etapa II: Escolha pela comunidade escolar;
c) Etapa III: Adesão ao Curso de Especialização para Gestores de Educação Pública.

2.2 No Plano de Trabalho, o candidato selecionado, após prévia avaliação da instituição educacional, deverá apresentar soluções possíveis para os problemas detectados.

2.3 O Plano de Trabalho deverá ser exposto na Unidade Escolar nos 10 (dez) dias que antecederem a escolha, para apreciação da comunidade, sob supervisão da Comissão Eleitoral, conforme estipula o Art. 14 da Lei 1586/2011.
2.4 A Etapa II, que compreende a escolha do candidato pela comunidade escolar, será realizada na Unidade Escolar, por meio do voto direto, secreto e facultativo no dia 10/12/2020.

3. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Unidade Escolar nos dias 11,12 e 13 de novembro de 2020 das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, em cumprimento ao disposto no Art.17 da Lei nº 1586/2011, com redação dada pela Lei nº 1.710/2014.

3.2 O prazo para registro de candidatura dos candidatos e elaboração/ apresentação do Plano de Trabalho constante na Etapa I é de 07(sete) dias contados a partir da publicação do Edital pelo Conselho Escolar.

3.3 O requerimento de registro de candidatura do candidato deve ser feito em duas vias, endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato.

3.4 A Comissão Eleitoral declamará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em Edital no mural da Escola correspondente e na Secretaria Municipal de Educação;

3.5 Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

4 - DA ORGANIZAÇÃO

4.1 O Secretário Municipal da Educação criará a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor pela Comunidade Escolar e nomeará seu Presidente no prazo de 40 (sessenta) dias da data de realização da Etapa II. Essa comissão será composta de:
a) 1(um) representante da direção central da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal da Educação,
c) 1 (um) coordenador pedagógico de educação.

4.2 As atribuições da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor pela Comunidade Escolar estão lavradas no Art. 13 da Lei nº 1586/2011.

4.3 O Conselho Escolar de cada Unidade Escolar nomeará, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias antes da data de realização da Etapa II, descrita no Item 2 deste Edital, a Comissão Eleitoral de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor da Unidade Escolar.

4.4. A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de escolha do candidato pela comunidade escolar terá a seguinte composição:
a) 01(um) representante dos professores;
b) 01 (um) representante dos agentes administrativos educacionais;
c) 01 (um) representante dos pais.

4.4.1 A idade mínima para participação da Comissão Eleitoral será de 16 (dezesseis) anos.

4.4.2 Depois de constituída a respectiva Comissão, eleger-se-á um dos seus membros para presidi-la.

4.4.3 As atribuições da Comissão Eleitoral estão exaradas nos Art. 15 e 16 da Lei 1586/2011.

5 - DA CAMPANHA

5.1 Findo o período de registro de candidatura e elaboração/apresentação do Plano de Trabalho, o candidato terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias para divulgação do seu plano à comunidade escolar, nas dependências da unidade escolar e nos espaços da comunidade, sob supervisão da Comissão Eleitoral.

5.2. As ações que são vedadas e permitidas ao candidato estão lavradas nos Art. 20 e 21 da Lei 1586/2011.

5.2.1 É permitida a campanha eleitoral até a data limite de 24 horas antes do início da votação.

6 - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1 A escolha do Diretor pela comunidade escolar, que constitui a Etapa II, dar-se-á por meio de votação direta, secreta e facultativa, no dia 10/12/2020, das 07h30minàs 17h sendo que cada unidade educacional deverá, no dia e hora descritos, receber a comunidade para o Processo de Escolha.

6.2 Na hipótese do Processo de Escolha pela comunidade escolar ser disputada por duas ou mais candidaturas, será declarada vencedora a que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

6.3 Quando concorrer apenas um candidato, este será declarado vitorioso se obtiver a maioria dos votos válidos, apurados nos termos da Lei nº 1586/2011.

6.4 As determinações da votação estão exaradas nos artigos 22 a 31 e da apuração nos artigos 32 a 38 da Lei nº 1586/2011.

7- DOS RECURSOS

7.1 Os recursos que porventura sejam necessários serão encaminhados às instâncias por escrito, em duas vias, ou, ainda, poderão ser reduzidos a termo, pela Comissão Eleitoral respectiva, contendo:
a) órgão ou autoridade administrativa a quem se dirige;
b) identificação do interessado ou de quem o represente;
c) domicílio do requerente, lotação na unidade escolar e local para recebimento de comunicações;
d) formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;
e) data e assinatura do requerente ou de seu representante;
f) documentos ou outras provas admitidas em direito que corroborem a solicitação.

7.2 A Comissão Eleitoral decidirá todos os assuntos e requerimentos apresentados pela comunidade escolar, sendo a ela vedado recusar o recebimento de requerimentos ou documentos, suprimir instância e negar-se a decidir sobre os assuntos de sua competência.

7.3 A interposição e o trâmite dos recursos estão lavrados no Art. 40 da Lei nº 1586/2011.

8 - DA POSSE

8.1 A posse se dará no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2021.

8.2 Comprovados eleitos são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deste Município a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor empossado em cerimonial.

8.3 No ato da posse o Diretor assinará o Temo de Compromisso em que se comprometerá a aderir, obrigatoriamente, ao Curso Especialização para Gestores de Educação Pública, referente à Etapa III, que será oferecido pela Secretaria Municipal da Educação, sendo exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e aprovação.

9 - DO MANDATO

9.1 O provimento da função comissionada de Diretor para o período de 2021 a 2023 será, excepcionalmente, de 03 (três) anos com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2023.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não havendo candidatos inscritos, o Secretário Municipal da Educação indicará servidores da carreira do magistério público municipal da unidade escolar, que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei nº 1586/2011.
10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor pela Comunidade Escolar, ouvida a Comissão Eleitoral da Unidade de Ensino.

10.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Acreúna - GO, 28 de outubro de 2020.

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gestora do FUNDEB
Decreto 003/2017

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:020F1271

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO retificação DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de um APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADO e UM MAMÓGRAFO DIGITAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus – GO. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 12 de novembro de 2020 às 09h00min. O edital se encontra a disposição dos interessados das 07:30h às 11:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO ou no site www.bomjesus.go.gov.br

Bom Jesus-GO, 28 de outubro de 2020

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor FMS -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:A7D55829

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO 85.2020

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 85/2020
Processo de Contratação por meio Tomada de Preços nº004/2020

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**
Contratado:	**JS EVOLUTION CONSTRUÇÕES E RECICLAGENS EIRELI**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato nº 85/2020.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	22/10/2020
Prazo de vigência:	26/10/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 22 de outubro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:83C016C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171.2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 004/2020

Contratante:	**MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.554.441-21.
Contratado:	**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Mirin, Qd. 43 Lt. 05 Setor Vila Alzira - Aparecida de Goiânia- GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.368.399/0001-38, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, Identidade n° 1840198 2 VIA DGPC/GO, CPF n° 547.939.121-68.
Objeto:	Aquisição de medicamentos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 36.702,65 (Trinta e seis mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (178) 616** **MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA** **05 0507 10 301 0701 2050 339030 (114-013) 268** **MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF** **05 0507 10 301 0701 2036 339030 (114-008) 215** **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (114-017) 528**
Data da assinatura:	27/10/2020
Prazo de vigência:	27/10/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de outubro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4F1FA487

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172.2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 004/2020

Contratante:	**MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.554.441-21.
Contratado:	**ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, S/n, QD.13, LT. 13/14/15, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.935-640, na Aparecida de Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.955.424/0001-59, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) **Sr WALTER LUCIO XAVIER,** Identidade n.º2046166 SSP-GO, CPF nº 622.923.071-20.
Objeto:	Aquisição de medicamentos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 8.521,50 (oito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (178) 616** **MANUTENÇÃO D FARMÁCIA BÁSICA** **05 0507 10 301 0701 2050 339030 (114-013) 268**
Data da assinatura:	27/10/2020
Prazo de vigência:	27/10/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de outubro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:99707D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 245 FMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 245/2020

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78.
Contratado:	**BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.226.073/0014-14
Objeto:	Contratação de empresa representante Case para prestação de serviço na Retroescavadeira Case 580N, lotada no Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás – GO
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)**
Dotação:	***MANUTENÇÃO SEC. MUN.DE AGRICULTURA 11 1101 20 606 0905 2412 339039 (100) 481***
Data da assinatura:	28/10/2020
Prazo de vigência:	28/10/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 28 de Outubro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AA7D697F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 669/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 422/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa AMIGÃO PNEUS (DIAS E RODRIGUES LTDA), sob o sob o CNPJ 10.472.357/0001-26, a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo prestação de serviço especializado para retroescavadeira CASE 580N/02 – serviço de recapagem.

ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos, Rogério Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 669/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 28 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:D1E02153

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N° 055 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020.

"Altera o inciso III do art. 98 da Lei Complementar nº 016/2008 (Código de Obras do Município de Quirinópolis) e contém outras providencias"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o inciso III, do artigo 98, da Lei Complementar municipal n° 016, de 15 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(omissis)

CAPITULO VI
Da Classificação das Edificações

Seção II
Das Edificações Destinadas ao Comércio e Prestação de Serviço

Subseção II
Dos Postos de Serviços de Veículos

Art. 98 – Os terrenos para instalação dos postos de serviços de veículos deverão atender as seguintes condições:
I – *(omissis)*
II – *(omissis)*
III – distância mínima de 100m (cem metros) de raio de outro estabelecimento congênere;
IV – *(omissis)*"

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Outubro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:7CE867C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.844, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia membros para compor a Estrutura Organizacional da AMAE – Agência Municipal de Água e Esgoto de Quirinópolis.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 1º, da Lei nº 3.339/19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para cumulativamente compor os cargos da Estrutura Organizacional da AMAE – Agência Municipal de Água e Esgoto de Quirinópolis,

I – Diretor Presidente: Warla Adriana Alves de Brito
II – Diretor Técnico: Leticia Santana Borges
III – Diretor Administrativo Financeiro: Jhonny Pablo de Assis Soares Henrique

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:F5DBC682

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.843, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Cria-se, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à permissão de uso das Bancas/Boxes do MERCADO MUNICIPAL DONA PETRONÍLIA, para posterior nomeação de seus membros e dá outras providências.

Gilmar Alves da Silva, prefeito do município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 133, § 1º, *c/c* artigo 130, § 1º da Lei nº 1.717/1990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e

CONSIDERANDO que o **MERCADO MUNICIPAL DONA PETRONÍLIA**, criado através da Lei 3.360/2020, destina-se às atividades de venda de gêneros alimentícios e produtos artesanais a varejo para abastecimento da população, tais como hortifrutigranjeiros, especiarias e artesanatos;

CONSIDERANDO que as mencionadas atividades pressupõe inegável interesse público, além de fomentar a economia local e propiciar a geração de empregos;

CONSIDERANDO a necessidade de maior visibilidade e transparência ao processo de escolha dos permissionários, o que oportunizará aos interessados a apresentação dos seus projetos e, a posteriori, a seleção dos melhores dentre eles;

CONSIDERANDO que, sabidamente, a procura pelos boxes será maior do que o número de vagas ofertadas; e

CONSIDERANDO a necessária definição dos critérios de seleção das propostas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, por tempo indeterminado, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento das vagas dos boxes do Mercado Municipal Dona Petronília.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais e demais instituições:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

III – Procuradoria do município;
IV – Um representante da Emater;
V – Um representante da Instituição Agrícola Familiar;
VI – Um representante da culinária local;
VII – Um representante da sociedade civil organizada – Lions Clube;
VIII – Um representante da Associação Comercial de Quirinópolis-GO;
IX – Um representante da vigilância sanitária;
X – Um representante da Universidade Estadual de Goiás (UEG); e
XI – Um representante do Sindicato Rural.

§ 1º Caberá às instituições e entidades acima mencionadas a indicação do representante que irá compor a presente Comissão de Seleção, para posterior nomeação mediante portaria expedida pelo Chefe do Executivo.
§ 2º A coordenação da Comissão, bem como o desenvolvimento técnico, administrativo e financeiro, caberá às unidades administrativas indicadas nos incisos I e II deste artigo.
§ 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações específicas das Secretarias indicadas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3° A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Mercado Municipal Dona Petronília terá as seguintes atribuições:
I - desenvolver estudos para levantamento das atividades comerciais e varejistas que poderão ser realizadas no Mercado Municipal;
II – classificar e distribuir as bancas/boxes por ramo de atividade;
III – estabelecer diretrizes para publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado que constem:
Critérios para a inscrição, seleção e habilitação do permissionário;
Exigências mínimas para o uso das instalações físicas do Mercado;
IV – estabelecer calendário com definição das datas de início das atividades dos permissionários, bem como de datas comemorativas, eventos e atividades de cunho educativo, desportivo e cultural que reflitam o interesse da Administração Municipal em bem oferecer entretenimento e lazer à comunidade;
V - realizar planejamento integrado das atividades e ações prioritárias para desenvolvimento do Mercado Municipal Dona Petronília com os demais órgãos municipais.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de outubro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:BA39B8FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 049/2020
O Fundo Municipal de Saúde – FMS, Quirinópolis-GO, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 049/2020, tendo por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde –

FMS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as seguintes empresas vencedoras: GDC DA SILVA COSTA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21, estabelecida a Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 1, Bairro Jardim Vale das Perobas, Arapongas – PR; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, estabelecida a Rua Antônio Gravata, nº 80, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte – MG; HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.764.774/0001-36, estabelecida a Rua 14 de Julho, nº 839, Bairro Central, Anápolis - GO; conforme contratos a seguir: CONTRATO Nº 188/2020, VALOR: R$ 8.505,00. CONTRATO Nº 189/2020, VALOR: R$ 32.723,00. CONTRATO Nº 190/2020, VALOR: R$ 11.500,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 29 de Outubro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Visto:

SUELY BORGES PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CEAA0154

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 057/2020.

O Fundo Municipal da Saúde - Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de novembro de 2020, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, visando à **aquisição de veículo automóvel estilo Ambulância (Tipo A), para manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 057/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de Outubro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F67FEB63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 169 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 007/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034. 554.441-21.
Contratado:	**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Mirin, Qd. 43 Lt. 05 Setor Vila Alzira - Aparecida de Goiânia- GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.368.399/0001-38, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, Identidade n° 1840198 2 VIA DGPC/GO, CPF n° 547.939.121-68
Objeto:	Aquisição de materiais: hospitalares, odontológicos,laboratório e para raio-x.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 20.494,16 (Vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (114-517) 528** **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL** **05 0507 10 301 0701 2019 339030 (114-517) 180**
Data da assinatura:	26/10/2020
Prazo de vigência:	26/10/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 26 de outubro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:82385E6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO II DO CONTRATO 48 FMS

EXTRATO ADITIVO II DO CONTRATO Nº 48/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**CLINICA MEDICA ORTHOSEVEN EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. T 2, n° 1131, Qd. 63, Lt. 02, Setor Bueno – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ n° 27.659.822/0001-35, neste ato representada pelo empresário Sr. Otacílio Rodrigues de Barros Neto, brasileiro, médico, portador do RG n° 4490103 2.A VIA SSP-GO e do CPF n° 002.876.571-08.

Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **MEDICO/CLINICA MÉDICA.**
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (178) 599
Data da assinatura:	27/10/2020
Prazo de vigência:	01/11/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de Outubro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1D3BE3B0

